



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 146**, 13 de janeiro de 1959.

### **Autoriza a transferência de Escola.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a escola denominada “13 de junho” situada na fazenda do Sr. Nicomedes Rufino Pereira, Córrego Bananal, Distrito da sede, para o local “Córrego das andorinhas”, fazenda do Sr. Francisco Romualdo Reis, Distrito de São João do Mantena.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mantena, 13 de janeiro de 1959.

**José Romero Duque**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário